

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Adalclever Lopes – PMDB
1º-Vice-Presidente: deputado Lafayette de Andrada – PRB
2º-Vice-Presidente: deputado Dalmo Ribeiro Silva – PSDB
3º-Vice-Presidente: deputado Inácio Franco – PV
1º-Secretário: deputado Rogério Correia – PT
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – ATAS**
 - 1.1 – Plenário
 - 1.2 – Comissão
- 2 – ORDENS DO DIA**
 - 2.1 – Plenário
 - 2.2 – Comissões
- 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 3.1 – Plenário
 - 3.2 – Comissão
- 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 5 – MANIFESTAÇÕES**
- 6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**



ATA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 26/6/2018

Presidência dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Celinho do Sinttrocel

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 5.209, 5.267 e 5.269 a 5.273/2018; Requerimentos nºs 11.190 a 11.198/2018 – Questão de Ordem – Registro de Presença – Questões de Ordem – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Gil Pereira, Fabiano Tolentino e Sargento Rodrigues; Questões de Ordem; chamada para recomposição de quórum; inexistência de número regimental para a continuação dos trabalhos – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Lafayette de Andrada – Dalmo Ribeiro Silva – Inácio Franco – Rogério Correia – Alencar da Silveira Jr. – Arlen Santiago – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antonio Carlos Arantes – Antonio Lerin – Arlete Magalhães – Bosco – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Felipe Attiê – Fred Costa – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Léo Portela – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Nozinho – Paulo Guedes – Roberto Andrade – Sargento Rodrigues – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Tito Torres – Ulysses Gomes.

Abertura

O presidente (deputado Dalmo Ribeiro Silva) – Às 14 horas, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado Celinho do Sinttrocel, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado João Leite, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 110/2015, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas aos Projetos de Lei nºs 487 e 3.153/2015 e 4.486/2017, em atenção a pedidos de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexem-se o ofício e as notas técnicas aos respectivos projetos.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas aos Projetos de Lei nºs 498 e 581/2015, em atenção a pedidos de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexem-se o ofício e as notas técnicas aos respectivos projetos.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 757/2015, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Meio Ambiente. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 925/2015, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.154/2015, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 2.510/2015, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 2.518/2015, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Fiscalização Financeira. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 2.541/2015, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 2.924/2015, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.137/2015, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.432/2016, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.422/2017, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.781/2017, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.821/2017, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Bruno Ferreira Costa, subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.784/2018, da Comissão de Transporte.

Do Sr. Joaquim Coelho da Silva, prefeito de São João do Oriente, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.982/2018, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Eunício Oliveira, senador da República, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.423/2018, da Comissão de Minas e Energia.

Da Sra. Ilma Lima, chefe da Assessoria Parlamentar da Agência Nacional de Aviação Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.402/2018, da Comissão de Defesa do Consumidor.

Do Sr. José Airton Pereira, prefeito de Conceição das Pedras, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.137/2018, do deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Do Sr. Marcelo Moreira de Oliveira, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.191/2018, da Comissão de Segurança Pública.

Do Sr. Ricardo César Pecorari, secretário de Políticas de Financiamento da Agência Nacional do Cinema, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.637/2018, da Comissão de Cultura.

Do Sr. Rogerio Machado Leal, gerente de Recursos Humanos da AngloGold Ashanti, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.799/2018, da Comissão do Trabalho.

Da Sra. Samantha Goldberg Augusto, advogada da Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A., prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.437/2018, do deputado Gil Pereira.

2ª Fase (Grande Expediente)**Apresentação de Proposições**

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 5.209/2018

Dispõe sobre a estadualização da rodovia que especifica e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica transferida para o estado, sob responsabilidade do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER/MG – a Rodovia Municipal Zenon José Alves de Souza, que liga a Rodovia BR 251 à divisa do Município de Unai com o Município de Cristalina, com aproximadamente 35 km de extensão.

Art. 2º – A rodovia a que se refere o artigo anterior será incluída no sistema rodoviário estadual.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2018.

Deputado João Vítor Xavier (PSDB)

Justificação: O presente projeto de lei tem como finalidade a estadualização da Rodovia Municipal Zenon Alves de Souza, que liga a Rodovia BR 251 à divisa do Município de Unai com o Município de Cristalina com aproximadamente 35 Km de extensão.

A estadualização do trecho rodoviário supracitado é absolutamente necessária, uma vez que a estrada municipal denominada “Zenon José Alves de Souza” é de fundamental importância para o desenvolvimento do Município de Unai e conseqüentemente para o Estado de Minas Gerais, ligando o complexo Agropecuário e Agrícola entre Unai e Cristalina, no Estado de Goiás, sendo da BR251 até a ponte do rio São Marcos, na GO-309, com uma extensão aproximada de 35 quilômetros, diminuindo sem dúvida a distância entre estes Municípios.

O que ressalta a reivindicação para a sua estadualização é a contribuição para o progresso dos municípios, além de facilitar o traslado da produção agrícola dentre outras atividades realizadas.

Vale destacar que a estrada dá acesso a centenas de propriedades rurais, reduz as distâncias entre os estados de Goiás, Triângulo Mineiro e São Paulo e é grande fluxo de veículos pequenos e de médio porte, destacando-se o grande volume de caminhões que por ali passam diariamente no pico de safra levando todo o movimento agropecuário, cultivos de soja, milho, feijão, algodão, café, sorgo que passam ali diuturnamente.

Cabe mencionar que a transferência da estrada para a esfera do estado, tende a abrir caminhos para os desenvolvimentos dos municípios daquela região e se tornar uma melhor alternativa para o escoamento da produção o que por si só justifica qualquer investimento em virtude do seu alto índice de produção.

Portanto, entendemos que a estadualização da estrada municipal aqui citada, proporcionará um fluxo mais ativo de cargas e passageiros naquela localidade aumentando a competitividade dos produtos ali produzidos, gerando mais riquezas para o nosso Estado, bem como, implicará em ganho de qualidade de vida para a população das comunidades que por ali trafegam.

Pelos motivos expostos, estamos certos que a estadualização da referida rodovia é necessária e possibilitará não só a melhoria da trafegabilidade como a conseqüente melhoria da segurança como o aumento da área produtiva.

Sendo assim, solicito dos nobres pares o apoio necessário para aprovação do projeto de lei que ora propomos.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.267/2018

Dispões sobre a obrigatoriedade dos animais de estimação conterem microchip de identificação no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – É obrigatório, no âmbito do Estado de Minas Gerais, o uso de microchip de identificação em animais de estimação.

Art. 2º – O microchip conterá as seguintes informações:

§ 1º – O nome, a raça do animal e seu pedigree, se possuir.

§ 2º – O nome completo, o Cadastro de pessoas físicas (CPF), telefone e endereço do dono do animal de estimação.

Art. 3º – O aparelho eletrônico deverá ser colocado após a aplicação de todas as vacinas múltiplas obrigatórias nos animais, através de uma seringa específica.

Art. 4º – Não será permitido a reutilização da mesma seringa para a aplicação do microchip em outros animais.

Art. 5º – O microchip não precisará de manutenção, devendo o dono do animal zelar pela sua durabilidade.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de junho de 2018.

Deputado Carlos Henrique (PRB)

Justificação: O microchip para animais de estimação é uma forma moderna e útil de identificar o animal de um modo prático e seguro. O microchip é formado por micros circuitos eletrônicos, de tamanho aproximado a um grão de arroz, para ser implantado na pele do animal, para transmitir informações específicas, como a raça do animal, o nome, CPF, telefone e endereço do dono. O processo para implantação do microchip é indolor e não prejudica de nenhuma forma o animal.

Utilizar a coleira como método de identificação não é infalível, pois pode perdê-la ou destruí-la por diversas razões. O microchip o animal não consegue ver, por essa razão é mais difícil dele conseguir tirá-lo. O uso desses aparelhos eletrônicos já é obrigatório quando o animal estiver viajando para qualquer dos países do Japão ou da Europa, ajudará também para assegurar a origem da raça e impedir a falsificação de pedigree, caso o animal se perca, dentro do microchip conterá informações do animal e do próprio dono.

A identificação das informações estará em um leitor contido no microchip, que mostrará no visor todas as informações necessárias para identificação do animal.

A implantação do aparelho ser realizada com uma seringa especial, semelhante as seringas das vacinas. Não é feito nenhum tipo de anestesia para injetar o microchip, é como se fosse uma injeção comum. O microchip não possui nenhum tipo de bateria e ficará inerte enquanto não for ativado. Ele só emite energia ao ser lido pela leitora, para a qual mostrará os dados que ele contém. O identificador ficará dentro de uma cápsula de vidro cirúrgico, com o mesmo material utilizado em marca-passos, com aproximadamente 100 anos de durabilidade.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Meio Ambiente para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.269/2018

Declara de utilidade pública a Associação dos Violeiros do Médio Paraopeba, com sede no Município de Mateus Leme.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Violeiros do Médio Paraopeba, com sede no Município de Mateus Leme.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de junho de 2018.

Deputado Léo Portela, Vice-Líder do Bloco Minas Melhor e Vice-Presidente da Comissão de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas (PR).

Justificação: A Associação Cultural dos Violeiros do Médio Paraopeba de Mateus Leme, com sede no Município de Mateus Leme - Minas Gerais, presta relevantes serviços a sociedade, preenchendo todos os requisitos legais para o reconhecimento de utilidade pública.

Atuando diretamente promovendo a defesa de direitos da criança e adolescente, atividades educacional, cultural, dentre outras.

Assim, justo o reconhecimento como de utilidade pública, o que conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.270/2018

Declara de utilidade pública o Instituto Social Mais Saúde, com sede no Município de Ibirité.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Social Mais Saúde, com sede no Município de Ibirité.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de junho de 2018.

Deputado Ricardo Faria (PCdoB)

Justificação: O Instituto Social Mais Saúde tem por finalidade elaborar, executar e viabilizar projetos para a promoção da saúde e da cidadania empresarial na área da saúde, com ações de promoção da educação e de difusão de conceitos, direitos e práticas de saúde para crianças, jovens, adultos e idosos, visando à uma vida mais saudável para todos. Tem ainda por objetivos a assistência à saúde, bem como promover ações em defesa do direito à informação e acesso à saúde. O instituto atua ainda nas áreas de segurança alimentar, higiene, consumo, entomologia e patrimônio cultural em saúde.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.271/2018

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Rural de Poço do Pedro e Canabrinha, com sede no Município de Capitão Enéas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Rural de Poço do Pedro e Canabrinha, com sede no Município de Capitão Enéas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de junho de 2018.

Deputado Paulo Guedes, Presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (PT).

Justificação: É objetivo da Associação Comunitária Rural de Poço do Pedro e Canabrinha a prestação de serviços que possam contribuir para o fomento e a racionalização das explorações agropecuárias e para melhoria das condições de vida de seus associados, amparando as famílias carentes no combate à fome e à pobreza.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.272/2018

Acrescenta dispositivo à Lei nº 14.171, de 15 de janeiro de 2002, que cria o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene –, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Acrescentem-se ao inciso IV do art. 2º da Lei nº 14.171, de 15 de janeiro de 2002, os Municípios de Açucena, Naque e Periquito.

Sala das Reuniões, 21 de junho de 2018.

Deputado Paulo Guedes, Presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (PT).

Justificação: O Idene é um órgão de extrema importância para o desenvolvimento econômico e social das regiões mais carentes do Estado de Minas Gerais. No entanto, os Municípios de Açucena, Naque e Periquito não estão em sua área de abrangência, o que motiva a apresentação do projeto em tela, visando a incluí-los na área de atuação desse importante órgão.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Assuntos Municipais para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.273/2018

Altera a Lei nº 18.037, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre o cadastro de entidades representativas de despachantes.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O § 2º do art. 1º da Lei nº 18.037, de 12 de janeiro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º – (...)

§ 2º – Somente será reconhecido pelo Estado o despachante associado a entidade profissional criada por lei federal devendo o mesmo seguir os ditames desta lei.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de junho de 2018.

Deputada Rosângela Reis, Coordenadora Regional da CIPE Rio Doce (PODE).

Justificação: A lei 18.037/2009 ao permitir o cadastro da entidade representativa sem especificar o tipo de entidade vem permitindo que qualquer grupo de cidadãos se reúna para ter acesso ao Departamento de Trânsito de Minas Gerais. A referida situação vem gerando uma série de situações não previstas no direito como a oferta de credenciais profissionais para pessoas que sequer são habilitadas e o conflito legal diante a existência de uma lei federal vigente que conceitua a profissão de “Despachante Documentalista”. Pela legislação associações e sindicatos não podem conferir o título profissional e não estão inseridos na Lei Federal 10.602/02 – que cria o Conselho Federal e os Conselhos Estaduais de Despachantes Documentalista, bem como cria a profissão.

“Art. 1º – O Conselho Federal dos Despachantes Documentalistas do Brasil (CFDD/BR) e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas dos Estados e do Distrito Federal (CRDD) são os órgãos normativos e de fiscalização profissional dos despachantes documentalistas, dotados de autonomia administrativa e patrimonial, com personalidade jurídica de direito privado.

§ 1º – O Conselho Federal, com sede e foro na Capital da República, exerce jurisdição sobre todo o território nacional.

§ 2º – Os Conselhos Regionais terão sede e foro no Distrito Federal, na Capital do Estado ou do Território em cuja base territorial exercer jurisdição.

Art. 2º – A organização, a estrutura e o funcionamento do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Despachantes Documentalistas serão disciplinados em seus estatutos e regimentos, mediante decisão do plenário de seu Conselho Federal, composto pelos representantes de todos os seus Conselhos Regionais.

....

Art. 5º – Não há hierarquia nem subordinação entre os Despachantes Documentalistas, servidores e funcionários públicos.

Art. 6º – O Despachante Documentalista tem mandato presumido de representação na defesa dos interesses de seus comitentes, salvo para a prática de atos para os quais a lei exija poderes especiais.

Parágrafo único – O Despachante Documentalista, no desempenho de suas atividades profissionais, não praticará, sob pena de nulidade, atos privativos de outras profissões liberais definidas em lei.

Art. 7º – As atuais diretorias do Conselho Federal e dos Regionais serão substituídas, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, por membros eleitos por sufrágio do qual participarão profissionais alcançados pelo disposto nesta Lei já habilitados a atuar junto a órgãos públicos, cuja inscrição junto ao respectivo Conselho fica assegurada.”

Em que se pese a importância da regulamentação do acesso profissional perante o DETRAN-MG, a Legislação Estadual não pode criar uma profissão. Assim, se faz necessário especificar que tipo de entidade representativa pode ter acesso ao órgão de trânsito e para coerência normativa indicamos que apenas uma entidade criada por lei federal possui tal competência.

A questão dos despachantes documentalistas chegou ao Colendo Supremo Tribunal Federal (STF) na ADI nº 4.387/SP onde se compreendeu que os Conselhos Federal e Regionais dos Despachantes Documentalistas são os órgãos de normatização e fiscalização profissional da profissão de despachante documentalista.

“Ministro Dias Toffoli:

É oportuno ressaltar que a atividade de despachante documentalista está listada na Classificação Brasileira de Ocupações, disponibilizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, na qual consta que esses trabalhadores autônomos atuam representando o seu cliente junto a órgãos e entidades competentes. Trata-se, portanto, de atividade de natureza privada, exercida por profissionais liberais. Ora de acordo com regulamentação estadual ora impugnada, a fiscalização da atuação dos despachantes deixa de ser dos respectivos conselhos profissionais para ser exercida por órgãos estaduais. Mais do que isso, o Estado de São Paulo parece impor limites

excessivos ao exercício da profissão de despachante no âmbito do Estado, submetendo, praticamente, esses profissionais liberais a regime jurídico de função delegada da administração pública, afrontando materialmente o disposto no art. 5º, inciso XIII, da Carta Magna. Conforme salientado por Celso Ribeiro Bastos (Comentários à Constituição do Brasil. São Paulo: Saraiva, 1989, 2º v., p. 77): “Uma forma muito sutil pela qual o Estado por vezes acaba com a liberdade de opção profissional é a excessiva regulamentação. Regulamentar uma profissão significa exercer a competência fixada na parte final do dispositivo que diz: ‘observadas as qualificações profissionais que a lei exigir’. Para obviar este inconveniente é necessário que esta faculdade seja sempre exercida nos termos constitucionais. Em primeiro lugar, é necessário que exista lei da União, excetuadas as hipóteses dos servidores públicos estaduais e municipais. A situação destes contudo será examinada na parte própria desta Constituição. Cuida-se de matéria de estrita reserva legal, é dizer: sem qualquer possibilidade de outros atos normativos do Legislativo ou Executivo virem a lhe fazer as vezes” (grifos nossos). Destarte, concluo, neste juízo provisório, pela plausibilidade da inconstitucionalidade da Lei estadual nº 8.107/92 e, por arrastamento, dos Decretos nº 37.421/93 e 37.420/93, em virtude da relação de dependência dos seus preceitos com a lei referida, que serve de fundamento a sua validade (cf. ADI 3.148/TO, Relator o Ministro Celso de Mello, DJ de 28/9/07; ADI nº 3.645/PR, Relatora a Ministra Ellen Gracie, DJ de 1/9/2006). Ante o exposto, defiro a medida cautelar pleiteada, ad referendum do Plenário, para suspender, com efeito ex nunc, a eficácia da Lei nº 8.107/92 e dos Decretos nº 37.421/93 e 37.420/93, todos do Estado de São Paulo.”

As associações podem existir, mas não podem conferir credenciais de acesso para terceiros não vinculados a uma entidade criada por lei federal. Estar associado a uma entidade criada por mero ato de vontade não credencia o profissional ao acesso a um órgão de tamanha posição estratégica.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Dalmo Ribeiro Silva. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.641/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 11.190/2018, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, pela operação realizada em 20/6/2018, em Contagem, que resultou na apreensão de substâncias análogas a maconha, *crack* e cocaína. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.191/2018, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, pelos relevantes serviços prestados no exercício de suas funções no Batalhão de Operações Policiais Especiais – Bope –, visando à manutenção da segurança pública. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.192/2018, do deputado Ulysses Gomes, em que requer seja formulado voto de congratulações com os atletas Henrique Santos e Davi Machado pela conquista da medalha de ouro e com Mateus Yuri e Renato Rosa pela conquista da medalha de bronze em suas respectivas categorias no Campeonato Mineiro de Judô de 2018, extensivo ao mestre Alexandre Carneiro, responsável técnico pela equipe que representou Itajubá no campeonato. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 11.193/2018, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Cap. PM Valtair Pires de Barros pelos relevantes serviços prestados à Polícia Militar de Minas Gerais, especialmente à segurança pública do Município de Mantena. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.194/2018, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais civis que menciona, pela atuação na ocorrência, em 22/6/2018, em Igarapé, que resultou na apreensão de cerca de 560kg de drogas e na detenção de oito pessoas. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 11.195/2018, do deputado Gustavo Santana, em que requer seja formulada manifestação de aplauso ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG –, ao Subten. Edenilson Patrício Olímpio, do Batalhão de Operações Aéreas do CBMMG, e aos Srs. Frederico Isolani de Andrade, médico residente no Hospital Deraldo Guimarães, no Município de Almenara, e

Marcos Pereira Leite, da Coordenação da Urgência do Hospital João XXIII, pelo forte empenho em viabilizar o atendimento e a transferência do jovem mineiro Renan Carvalho Lopes, de apenas 10 anos de idade, vítima de um grave acidente automotivo ocorrido em Almenara. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 11.196/2018, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre as justificativas técnicas para as alterações da Deliberação Normativa nº 211/2016, do Copam, que considerava como capazes de oferecer risco elevado à saúde e ao meio ambiente os resíduos perigosos gerados fora do Estado que tivessem por contaminante qualquer dos poluentes orgânicos persistentes listados pela Convenção de Estocolmo, além daqueles classificados como altamente tóxicos, conforme o Anexo A da NBR nº 10.004, da ABNT. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 11.197/2018, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. João Batista da Silva, prefeito do Município de Extrema, pela formatura de 750 alunos da 5ª série das escolas municipais e particulares no Programa Educacional de Resistência às Drogas – Proerd –, desenvolvido em parceria pela administração municipal, pela Secretaria de Educação e pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. (– À Comissão de Prevenção e Combate às Drogas.)

Nº 11.198/2018, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Ten.-Cel. Robson de Andrade Santos, comandante do 59º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG –, em Extrema, pela formatura de 750 alunos da 5ª série das escolas municipais e particulares no Programa Educacional de Resistência às Drogas – Proerd –, desenvolvido em parceria pela administração municipal, pela Secretaria de Educação e pela PMMG. (– À Comissão de Prevenção e Combate às Drogas.)

Questão de Ordem

O presidente (deputado Celinho do Sinttrocel) – Com a palavra, pela ordem, o deputado Dalmo Ribeiro Silva.

O deputado Dalmo Ribeiro Silva – Agradeço a V. Exa. Sr. Presidente. Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembleia, nesta tarde de terça-feira, trago mais uma grande preocupação que o Sul de Minas está enfrentando. Em razão do atraso do pagamento aos servidores, especialmente os da educação e os aposentados, que recebem praticamente a conta-gotas, todo o nosso Sul de Minas está mobilizado e sem aulas. Estamos trazendo aqui, neste momento, uma situação ainda mais difícil: a rescisão definitiva do contrato com o Hospital Renascentista de Pouso Alegre. Somente para vocês terem uma noção, caríssimos deputados, a dívida do Ipsemg com o Hospital Renascentista chegou à casa de R\$1.900.000,00, quase R\$2.000.000,00. Há pouco tempo, estive no Hospital Renascentista, em reunião com os diretores, para, juntos, buscarmos sensibilizar o governo para fazer ao menos um repasse parcial desse valor que hoje chega a quase R\$2.000.000,00. Na tarde de ontem, o hospital comunicou a decisão a todos os servidores do Sul de Minas. Atualmente são feitos 1.200 atendimentos no pronto-atendimento e há 60 internações nesse importante hospital da nossa região. Sem dúvida, é um momento desesperador, até porque não temos outro hospital para atender os nossos servidores. Estamos acompanhando essa situação lamentável que vem se desenhando por falta de pagamento e até mesmo por falta de boa vontade, pelo menos com o nosso hospital, muito embora o próprio governo venha garantindo a parte do Ipsemg, fazendo os descontos. Mas hoje o contrato com o Hospital Renascentista está definitivamente rescindido. Digo, mais uma vez, que o governo não pode deixar de ser sensível a essa situação. Não sei se não quer pagar, se quer humilhar o servidor, se quer pagar do jeito que quiser, se quer pagar uma prestação de R\$500,00, mas não vamos permitir que corte o único benefício na área da saúde dos nossos servidores. Mas hoje, lamentavelmente, tivemos mais essa triste notícia. Já fizemos vários apelos à Comissão de Saúde e ao Ipsemg e já nos reunimos para tentar fazer com que parcelassem da forma possível. Mas, pelas razões expostas pelo Hospital Renascentista, não há condição de atendimento. São R\$1.900.000,00, em quatro meses de atraso. Em Pouso Alegre, o valor ultrapassa R\$37.000.000,00 na área da saúde. Então, caro deputado Sargento Rodrigues, a situação é difícil, principalmente agora que se está cortando, rescindindo o convênio com o Hospital Renascentista, que abriga todos os servidores da nossa região Sul de Minas. Então, quero externar, mais uma vez, essa preocupação e

pedir ao governo um pouco de sensibilidade humana, para que isso possa ser pago, ainda que parceladamente, e o hospital possa atender todos aqueles que têm o benefício. Aliás, o governo recolhe, mas não tem repassado aos nossos hospitais. Espero que o governo se sensibilize com essa situação terrível que vivemos no Sul de Minas. Obrigado.

Registro de Presença

O presidente – A presidência registra a presença nas galerias de alunos do Cfal, servidores da Assembleia, que nos prestigiam nesta data marcante. Sejam bem-vindos. A Casa é de vocês.

Questões de Ordem

O presidente (deputado Dalmo Ribeiro Silva) – Com a palavra, pela ordem, o deputado Duarte Bechir.

O deputado Duarte Bechir – Presidente, deputados e deputadas, vou ser rápido e bem objetivo. Tenho recebido inúmeras solicitações por meio das redes sociais e de *e-mails* ou nas nossas caminhadas pelo Estado, ao visitar as nossas bases. Um dos pedidos que nos é reiterado é que os deputados se posicionem em favor dos servidores da educação, criando aqui um ambiente de discussão e de apoio para que esses servidores tenham seus vencimentos assegurados, dentro do cronograma de pagamento que o governo estabeleceu, mas que, infelizmente, não tem cumprido. Imaginem, V. Exas., que os servidores aposentados receberam R\$500,00 em suas contas bancárias, e alguns desses servidores aposentados, como é o caso até de serviçais, receberam um adiantamento de perto de R\$200,00. Tenho certeza de que vamos poder contar com o líder Durval Ângelo para levarmos permanentemente o nosso apoio aos servidores da educação, visando a colocar o seu pagamento em dia, como é hoje o dos servidores da segurança pública. A educação é responsável por 25% de tudo aquilo que o governo arrecada. É o maior quinhão dos valores arrecadados, seja de transferências, seja daquilo que é produzido no nosso estado. Vinte e cinco por cento cabem à educação. Portanto, nada mais justo do que $\frac{1}{4}$ de tudo que o governo arrecada priorizar também quem tem direito a esse percentual, que são os servidores da educação. Hoje, quando me preparava para trazer essa nossa aflição, conversando com o líder de governo, deputado Durval Ângelo, fui informado por ele que a partir de hoje está sendo assegurada a continuidade do pagamento e também que os servidores da educação de todo o Estado passam, a partir de hoje – aqueles que percebem até R\$3.000,00 de vencimento, que são a grande maioria –, a receber, em suas contas bancárias, o saldo remanescente que já era para ter sido pago. Então, quero, presidente Dalmo, Sras. e Srs. Deputados, criar um ambiente permanente nesta Casa em defesa dos servidores da educação, para que eles possam receber regularmente os seus vencimentos dentro do prazo estabelecido anteriormente, com prioridade. A prioridade hoje dada às polícias é justa. Então, que sejam da mesma forma priorizados os servidores da educação, porque não é justo receberem os seus vencimentos com tanto atraso, o que os deixa inquietos. As obrigações não esperam, a conta da farmácia, a conta do supermercado, a conta do telefone. Elas não vencem quando o governo quer pagar, vencem naquela data já estabelecida anteriormente, e isso tem causado muito transtorno. Vou ficar com a ponderação do líder deputado Durval Ângelo, que nos comunica que todo esforço já está sendo feito, mas, em caráter permanente, pautaremos esse tema em defesa dos servidores da educação. Muito obrigado, presidente.

A deputada Marília Campos – Sr. Presidente, senhores deputados, queria tornar pública uma importante ação da Secretaria de Meio Ambiente do Estado, que, no dia 15 de junho, determinou a suspensão cautelar, por tempo indeterminado, de incineração de resíduos contaminados produzidos pela Rhodia em São Paulo. Faço questão de informar isso no Plenário, Srs. Deputados, porque tivemos uma importante conquista em 2016, quando o Copam, por meio de uma deliberação normativa, suspendeu toda a incineração que estava sendo feita na cidade de Sarzedo de resíduos perigosos, gerados fora do Estado de Minas Gerais, que fossem constituídos por ou que tivessem como contaminante qualquer dos poluentes orgânicos persistentes – POPs –, listados pela Convenção de Estocolmo, além daqueles classificados como altamente tóxicos, conforme o anexo A da Norma Brasileira nº 10.004, da ABNT. Então, Srs. Deputados, essa normativa suspendeu o processo de incineração, mas, para a nossa surpresa, em maio de 2018, através de uma decisão do Copam, houve uma alteração dessa normativa voltando a haver o processo de incineração em Sarzedo. Essa decisão do Copam foi motivo de denúncia feita por mim na Comissão de Meio Ambiente. Apresentamos um requerimento à Secretaria de

Meio Ambiente para revogar essa decisão do Copam e manter a deliberação normativa anunciada e divulgada – Deliberação Normativa nº 211/2016. Na reunião da Comissão de Meio Ambiente, denunciámos o fato como um retrocesso da Secretaria de Meio Ambiente. Felizmente fomos atendidos pela secretaria, que suspendeu o processo de incineração, atendendo à solicitação feita em nosso requerimento, aprovado na Comissão de Meio Ambiente. Acredito, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que a cidade de Sarzedo reconhece essa importante decisão da Secretaria de Meio Ambiente, na expectativa de que a lei que será aprovada suspenderá em definitivo o processo de incineração de resíduos tóxicos na cidade de Sarzedo. Muito obrigada.

O deputado Antonio Carlos Arantes – Sr. Presidente, venho manifestar aqui, mais uma vez, a minha preocupação quanto aos servidores públicos mineiros ativos e aposentados. Durante o final de semana, andei pelo Sul de Minas, pela região de Nepomuceno, Guapé, Illicínea, Campos Gerais, São Sebastião do Paraíso, Jacuí – minha terra –, enfim, andei por todos os lados. Esse é o único assunto hoje, porque isso virou um clamor geral da população, principalmente dos servidores e dos aposentados. Hoje os servidores inativos e aposentados estão numa situação de penúria. É humilhante. É indescritível a situação em que estão. O pessoal está endividado, doente, sem recurso, muitas vezes, até para comprar o próprio alimento. É o que está acontecendo com a pessoa que foi professora ou servidora pública de qualquer outra área do Estado, limpador de banheiro, servidor de escola estadual; hoje está lá humilhada, passando necessidade, chegando até a pedir ajuda para familiares. Uma pessoa de Pratápolis me abordou e falou que quem a está ajudando são os vizinhos, porque ela não tem dinheiro mais para pagar sua alimentação. O que mais me preocupa e me assusta é que o governo fala que não tem dinheiro. Olhem que o governo está lá, com os recursos orçamentários, comprando fazendas, desapropriando fazendas – R\$66.000.000,00. Já está inclusive com a Advocacia-Geral do Estado fazendo toda a operação orçamentária para adquirir a Fazenda Ariadnópolis, o que é um absurdo. Trata-se de uma fazenda produtiva, que tem dono, já produziu soja, milho, e hoje não tem uma dívida sequer com o Estado, não tem uma dívida com qualquer pessoa que trabalhou lá. Os proprietários estão com a ficha limpa, querendo produzir e plantar mais café. Mas aí o governo quer investir R\$66.000.000,00. Gente, esse dinheiro tem que ser para pagar ao servidor, e não para comprar fazenda para colocar sem-terra. Esse dinheiro tem que ser para pagar aos aposentados, que estão humilhados e sofrendo. E lá vem o governo querer comprar terra, desapropriar. Muitas vezes, a terra foi invadida há muito tempo, inclusive deixando as famílias no prejuízo. O governo agora está querendo criar dois parques estaduais. Esses dois parques somam quase 30.000ha. Coloquem na ponta da caneta: valem no mínimo R\$300.000.000,00. Gente, primeiro que o governo não tem esse dinheiro. Se tivesse, esse dinheiro teria que ser para pagar ao servidor, porque o cidadão paga impostos para o Estado funcionar, e o Estado não funciona sem servidor, a escola não funciona sem professor. A Secretaria de Fazenda, o IMA, a Emater não funcionam sem servidor. Tem que pagar. A segurança não funciona sem polícia. Mas aí o governo não se preocupa, toca de qualquer jeito, não paga e, agora, está querendo comprar fazenda e virar fazendeiro. Essa é a realidade, porque colocar os sem-terra, o pessoal não quer nem saber. Mas, na verdade, são pessoas com mãos fininhas, lá de Campinas, de Hortolândia, onde, inclusive, está aquela quadrilha que rouba bancos, não é mesmo? Hortolândia é a capital de roubo de bancos no Sul de Minas Gerais. Aliás, você vai àquela fazenda e vê que está cheia de carro com placa de Hortolândia, de Campinas. Mas ninguém tem a mão firme, aquela mão de gente trabalhadora. E é isso que o governo quer: dinheiro do cidadão, dinheiro do servidor sendo jogado para áreas que não são prioritárias. O que me assusta é que o governo não sente o menor remorso de ver as pessoas ali na fila sofrendo, humilhadas e sem receber o seu salário. Muito obrigado.

O deputado Durval Ângelo – Obrigado, presidente. Só gostaria de dizer o seguinte: a situação dos servidores é realmente preocupante, fruto de uma herança de 16 anos de governo do PSDB em Minas Gerais. Porém, seria injusto se eu atribuísse só a isso. Há outros fatores. Dois anos atrás, aconteceu um golpe de Estado neste Brasil, sendo que, um ano antes, a presidente eleita sofreu todo tipo de cerceamento e limitações. E toda recessão que vivemos com esse quadro dramático de desemprego é fruto desse período. Agora, temos de entender que o golpe aconteceu por uma insatisfação de um candidato que perdeu a eleição, Aécio Neves. O relator do golpe foi o governador Antonio Anastasia. Então acho que esse é um quadro recessivo nacional. Hoje 14 estados do Brasil atrasam seus salários. Destes, 3 estão cumprindo seus compromissos no próprio mês. E é bom que se diga que, no Rio Grande do Sul, há cinco

meses, temos atraso de salário dos aposentados, no governo PMDB e PSDB. No Rio esse atraso é de três meses. Lá não receberam o 13º salário de 2016, que foi dividido em 10 parcelas, sendo que os servidores só receberam uma. O 13º salário de 2017 eles não sabem quando irão receber. Então, quero deixar bem claro que atribuir essa situação só à herança, seria uma maldade. Afinal, nós tivemos um golpe neste país, e acho que essa situação é a normalidade. Foi quitado o salário dos servidores, na sexta-feira, e 94% dos servidores já receberam o seu salário. Na verdade, precisamos do empréstimo que foi suspenso, ou melhor, da operação financeira que foi suspensão, no Tribunal de Contas do Estado. Essa é a questão temerária. Os R\$2.000.000.000,00 podiam ter entrado na conta, com a folha de R\$1.700.000.000,00, mas você não precisa de uma folha plena para colocar o salário em dia. Hoje, segundo os cálculos da Fazenda, com R\$380.000.000,00 se consegue atualizar a folha. Então é disso que precisamos. Temos projetos na pauta. Vamos votar a securitização da dívida, que de R\$2.000.000.000,00 a R\$4.000.000.000,00 entrariam nos cofres do Estado. Vamos votar a questão dos precatórios, que R\$2.000.000.000,00 seriam vinculados aos precatórios e poderiam permitir que o governo gastasse hoje de R\$800.000.000,00 a R\$1.000.000.000,00 e fossem investidos em outras áreas do governo. Vamos votar a questão da Codemig, da venda de 49% de ações, que permitiria, segundo a previsão, a entrada de R\$3.500.000.000,00 a R\$5.000.000.000,00 nos cofres do Estado. Portanto, acho que precisamos ter menos olhar partidário e temos que pensar nos servidores públicos que estão com os salários atrasados, temos que pensar na educação, temos que pensar na saúde. Essa é a grande questão. Agora, se quisermos antecipar a eleição de outubro e achar que a política do quanto pior melhor ou da terra arrasada vai ser a solução... Mas não será! Quero aqui fazer um apelo para o entendimento, para a concórdia, para a busca de solução. Quero também deixar claro que, no final do governo Azeredo, quando votamos aqui uma medida, pós-eleições, para estadualização de estradas federais, a fim de ser pago o 13º salário, votamos a favor. Havia, na bancada do PT, oito deputados, e votamos a favor. Digo mais: foram oito operações de crédito feitas no governo PSDB, nos últimos 12 anos, e votamos a favor de seis. Portanto, só quero dizer, Sr. Presidente, que estou cobrando da oposição a mesma coerência que tive quando também era oposição.

Oradores Inscritos

– Os deputados Gil Pereira, Fabiano Tolentino e Sargento Rodrigues proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Questões de Ordem

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, considerando que há apenas 5 deputados em Plenário, peço o encerramento de plano da reunião.

O deputado Durval Ângelo – Solicito a recomposição do quórum.

O presidente – É regimental. A presidência solicita ao secretário que proceda à chamada dos deputados para a recomposição de quórum.

O secretário (deputado André Quintão) – (– Faz a chamada.)

O presidente – Responderam à chamada 4 deputados. Portanto, não há quórum para a continuação dos trabalhos.

Encerramento

O presidente – A presidência encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a especial de quinta-feira, dia 28, às 19h30min, nos termos do edital de convocação, e para ordinária na mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada é a publicada nesta edição.). Levanta-se a reunião.

**ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 6/6/2018**

Às 10h45min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Marília Campos e os deputados Glaycon Franco e Dilzon Melo, membros da supracitada comissão. Estão presentes também os deputados Antonio Carlos Arantes, Carlos Pimenta e Inácio Franco. Havendo número regimental, o presidente, deputado Glaycon Franco, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, a debater o Decreto nº 47.383, de 2/3/2018, que estabelece normas de licenciamento ambiental, tipifica e classifica infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos e estabelece procedimentos administrativos de fiscalização e aplicação das penalidades. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 12.116/2018, do deputado Anselmo José Domingos, em que requer seja realizada audiência pública para debater a qualidade da água que chega à casa dos moradores do Distrito de Cachoeira do Campo, no Município de Ouro Preto;

nº 12.147/2018, da deputada Marília Campos, em que requer seja realizada audiência pública para debater a atividade de mineradoras que estariam interferindo nas unidades de conservação e no entorno dos Parques Estaduais da Serra do Rola-Moça e da Baleia; e

nº 12.148/2018, da deputada Marília Campos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre as justificativas técnicas para as alterações da Deliberação Normativa nº 211/2016, do Copam, que considerava como capazes de oferecer risco elevado à saúde e ao meio ambiente os resíduos perigosos gerados fora do Estado que tivessem por contaminante qualquer dos poluentes orgânicos persistentes listados pela Convenção de Estocolmo, além daqueles classificados como altamente tóxicos, conforme o Anexo A da NBR nº 10.004, da ABNT.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Marília Carvalho de Melo, diretora-geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas; Maria Dalce Ricas, superintendente executiva da Associação Mineira de Defesa do Meio Ambiente; Rowena Betina Petroll, 2º-vice-presidente da Associação dos Produtores Rurais e Irrigantes do Noroeste de Minas Gerais – Unai, representando a presidente dessa entidade; Lucilene Aparecida da Silva, consultora ambiental da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais – Fetaemg –, representando o presidente dessa entidade; Liliana Adriana Nappi Mateus, superintendente de Apoio à Regularização Ambiental da Semad; e Vanessa Helena Hiário Fernandes Cruz, superintendente de Controle Processual e Apoio Normativo da Semad; e os Srs. Germano Luiz Gomes Vieira, secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental de Minas Gerais; Rodrigo Carvalho Fernandes, superintendente de Desenvolvimento Social e Ambiental da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representando o secretário de Estado adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Eduardo Pedercini Reis, presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente; Henri Dubois Collet, diretor-geral do Instituto Estadual de Florestas; Carlos Alberto Santos Oliveira, assessor de Meio Ambiente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais, representando o presidente dessa entidade; Junio Magela Alexandre, diretor jurídico da União Brasileira de Consultores Ambientais; Valtin Quintino da Rocha, presidente da Federação dos Pescadores e Aquicultores do Estado de Minas Gerais – Três Marias; Ênio Resende de Souza, coordenador técnico de Meio Ambiente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG –, representando o presidente dessa empresa; Diogo Soares de Melo Franco, subsecretário de Gestão Regional da Semad; Anderson Silva de Aguiar, secretário adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; e Luiz Fernando Faria Barreto, consultor da Irriganor. A presidência concede a palavra ao deputado Inácio Franco, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições.

Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2018.

Marília Campos, presidente – Duarte Bechir – Tadeu Martins Leite.

**ORDENS DO DIA****ORDEM DO DIA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA,
EM 28/6/2018****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)**

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase**

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

2ª Fase

(das 16h15min em diante)

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.882, que altera as Leis nºs 4.747, de 9 de maio de 1968; 5.960, de 1º de agosto de 1972; 6.763, de 26 de dezembro de 1975; 11.363, de 29 de dezembro de 1993; 14.699, de 6 de agosto de 2003; 14.937, de 23 de dezembro de 2003; 14.940, de 29 de dezembro de 2003; 14.941, de 29 de dezembro de 2003; 15.424, de 30 de dezembro de 2004; 15.464, de 13 de janeiro de 2005; 19.976, de 27 de dezembro de 2011; 20.922, de 16 de outubro de 2013; 21.735, de 3 de agosto de 2015; 21.972, de 21 de janeiro de 2016; 22.257, de 27 de julho de 2016; 22.437, de 21 de dezembro de 2016, e 22.549, de 30 de junho de 2017, e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 153, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 138, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre a licença para tratamento de saúde dos servidores atingidos pela decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.876. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.733, que dispõe sobre o desenvolvimento de ações de acompanhamento psicossocial das famílias das vítimas de calamidades públicas no Estado. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.752, que altera o art. 5º-A da Lei nº 15.962, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a concessão de reajuste nos vencimentos básicos das categorias que menciona, estabelece as tabelas de vencimento básico dos policiais civis e militares, altera as Leis nºs 11.830, de 6 de julho de 1995, e 14.695, de 30 de julho de 2003, e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.762, que determina a adoção de medidas para assegurar a autenticidade das informações veiculadas nos sites governamentais e a segurança nas transações realizadas em meio eletrônico entre os órgãos e entidades da administração pública do Estado e os cidadãos. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.765, que altera a Lei nº 13.768, de 1º de dezembro de 2000, que dispõe sobre a propaganda e a publicidade promovidas por órgão público ou entidade sob controle direto ou indireto do Estado. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.820, que altera a Lei nº 20.608, de 7 de janeiro de 2013, que institui a Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA Familiar. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.856, que dispõe sobre a cessão de direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários do Estado. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.861, que dispõe sobre o porte de arma de fogo pelo Agente de Segurança Socioeducativo de que trata a Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.863, que proíbe a utilização, no Estado, de animais para desenvolvimento, experimentos e testes de perfumes e produtos cosméticos e de higiene pessoal e seus componentes. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.867, que dispõe sobre a inserção de mensagem educativa em cardápios, lista de preços e material promocional de estabelecimentos que comercializem bebida alcoólica para consumo imediato. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.880, que dispõe sobre as ações de manutenção de estradas e rodovias no Estado. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

3ª Fase

Pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 28/6/2018

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 10.922/2018, da Comissão de Direitos Humanos; 11.133, 11.138, 11.140 e 11.141/2018, do deputado Bosco; e 11.189/2018, do deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PRÓ-FERROVIAS MINEIRAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 28/6/2018

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 28/6/2018

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembleia para as 19h30min do dia 28 de junho de 2018, destinada a homenagear o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Minas Gerais – Senar Minas – pelos 25 anos de sua fundação.

Palácio da Inconfidência, 27 de junho de 2018.

Adalclever Lopes, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco os deputados Cabo Júlio, Doutor Wilson Batista, João Magalhães e Paulo Guedes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 28/6/2018, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 11.065/2018, da Comissão de Direitos Humanos, 11.072, 11.076 e 11.132/2018, deputado Sargento Rodrigues, 11.078/2018, do deputado Emidinho Madeira, 11.180/2018, do deputado Coronel Piccinini, e 11.185/2018, da Comissão Extraordinária das Mulheres; de receber, discutir e votar proposições da comissão; de, em audiência pública, dar prosseguimento ao debate sobre a situação financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais, com a presença dos Srs. Helvécio Magalhães, secretário de Estado de Planejamento e Gestão; José Afonso Bicalho, secretário de Estado de Fazenda; e Cel. PM Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos, diretor-geral do referido instituto, em atendimento ao disposto no art. 73, II, da Constituição Estadual, que assegura ao Poder Legislativo o controle externo de atos do Poder Executivo; e de receber e votar requerimentos.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2018.

Sargento Rodrigues, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.368/2017

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

De autoria do deputado Arnaldo Silva, o projeto de lei em questão tem como objetivo dar denominação à Rodovia 900AMG1105 que dá acesso ao Município de Indianópolis pela Rodovia BR-365.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou preliminarmente a matéria e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº1.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 102, XII, e do art. 103, I, “b” do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.368/2017 tem por finalidade dar a denominação de Rodovia Prefeito Waldemar Magalhães à Rodovia 900AMG1105, que dá acesso ao Município de Indianópolis pela Rodovia BR-365. Segundo justificativa do autor, a proposição pretende homenagear uma figura notória e um grande colaborador para o desenvolvimento daquela região.

A Comissão de Constituição e Justiça observou que a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – Setop – e o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG –, órgãos responsáveis pelas rodovias estaduais, manifestaram-se favoravelmente ao projeto, considerando que o trecho mencionado não tem nome oficial. Ressaltou que a matéria não apresenta vício de iniciativa, uma vez que a denominação de próprios públicos pode ser matéria de competência do Estado e de parlamentar, e que a matéria atende as regras impostas pela Lei nº 13.408, de 1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição e próprio público do Estado.

Contudo, embora não haja óbice jurídico-constitucional à tramitação da matéria, apresentou a Emenda no 1, com a finalidade e identificar corretamente a rodovia a ser denominada.

No que compete a esta comissão, observamos que Waldemar Magalhães foi prefeito de Indianópolis por duas vezes, ocasiões em que realizou importantes obras, como abertura de estradas, calçamento de ruas, construção de escolas rurais e de um estádio no município. Foi também vereador por três legislaturas e considerado um dos mais destacados políticos de Indianópolis. São essas as razões pelas quais julgamos justa e meritória a honraria que se pretende conceder em sua memória.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.368/2017, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2018.

Celinho do Sinttrocel, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.885/2017**Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social****Relatório**

De autoria do deputado Cristiano Silveira, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Casa de Repouso Lar Maria Francisca Cabral, com sede no Município de Brás Pires.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.885/2017 pretende declarar de utilidade pública a Casa de Repouso Lar Maria Francisca Cabral, com sede no Município de Brás Pires, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo acolher e manter pessoas idosas de ambos os sexos.

Com esse propósito, a instituição executa projetos e serviços para garantir a qualidade de vida e colaborar na obtenção dos benefícios socioassistenciais para os idosos.

Cabe ressaltar que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem como finalidade adequar o nome da entidade ao consubstanciado em seu estatuto constitutivo.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pelo Lar Maria Francisca Cabral no Município de Brás Pires, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.885/2017, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2018.

Celinho do Sinttrocel, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.930/2018**Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social****Relatório**

De autoria do deputado Doutor Jean Freire, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a entidade Amigos Mãos Abertas – AMA –, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.930/2018 pretende declarar de utilidade pública a entidade Amigos Mãos Abertas – AMA –, com sede no Município de Juiz de Fora, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a promoção da assistência social, com prioridade para a criança e o adolescente.

Com esse propósito, a instituição realiza plantões de atendimento para a prática da assistência social; promove cursos de iniciação profissional; apoia outras instituições; e desenvolve atividades culturais, educacionais e filosóficas.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela entidade Amigos Mãos Abertas no Município de Juiz de Fora, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.930/2018, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2018.

Celinho do Sinttrocel, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.041/2018**Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social****Relatório**

De autoria do deputado Paulo Guedes, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Monte Azul, com sede no Município de Monte Azul.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 5.041/2018 pretende declarar de utilidade pública o Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Monte Azul, com sede no Município de Monte Azul, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo prestar serviços de acolhimento aos idosos.

Com esse propósito a instituição mantém uma unidade institucional com característica domiciliar; proporciona auxílio material, moral e intelectual aos idosos institucionalizados; e incentiva e promove a participação da família na atenção a esses idosos.

Cabe ressaltar que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem como finalidade adequar o nome da entidade ao consubstanciado em seu estatuto constitutivo.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pelo Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Monte Azul, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.041/2018, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2018.

Celinho do Sinttrocel, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.042/2018**Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social****Relatório**

De autoria do deputado Paulo Guedes, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Moreira, com sede no Município de Monte Azul.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 5.042/2018 pretende declarar de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Moreira, com sede no Município de Monte Azul, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo desenvolver projetos assistenciais de combate à fome e à pobreza.

Com esse propósito, a instituição promove a cultura e a educação; incentiva a agricultura familiar; e desenvolve ações para o aumento do número de empregos e da renda familiar.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pelo Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Moreira, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.042/2018, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2018.

Celinho do Sinttrocel, relator.

**MANIFESTAÇÕES****MANIFESTAÇÕES**

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com os agentes Erdiley Pedro dos Santos, Francesco França do Amaral, Stephan Ricardo Diniz, Fábio de Almeida, Alan Fernando Vieira, Leandro Fragas, Wesley Santos Alvarenga, André Luiz de Souza, Alessandro Ferreira Matias, Sirlei Ferreira Gomes, Ronan de Paula Carvalho, Robert Ferreira Gomes, Elias Gomes da Silva, Jonathan Moreira Muniz, Manoel Júnio da Silva, Gilmar Pereira da Silva e Sidnei de Almeida pela atuação na ocorrência, na Penitenciária Nelson Hungria, em Contagem, que resultou no impedimento da fuga de sete detentos (Requerimento nº 11.109/2018, da Comissão de Segurança Pública);

de congratulações com o Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais – Ocemg – pelo sucesso do Dia de Cooperar, pioneiramente criado em 2009, em Minas Gerais, e hoje de âmbito nacional, e pela sua 10ª edição, a se realizar em 1º/7/2018 (Requerimento nº 11.129/2018, da Comissão de Agropecuária);

de aplauso à equipe da Divisão de Referência da Pessoa Desaparecida pela localização de duas adolescentes que estavam desaparecidas, especialmente aos investigadores de polícia Daniel Baroni Passini, Gilmar Caldeira, Rodrigo Luiz Vieira Figueiredo e Jean Patrick da Silva, ao inspetor Elã Alves Martins e às analistas de Polícia Civil, integrantes do Núcleo de Serviço Social e

Psicologia, Marlucci Quajlia Sabino Zucheratto e Rejane Alves Batista, todos responsáveis pela ação e chefiados pela delegada de polícia Maria Alice Faria, chefe da Divisão de Referência da Pessoa Desaparecida (Requerimento nº 11.152/2018, da Comissão de Segurança Pública).

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 21/6/2018, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Edinéte Becker Holz de Lima, padrão VL-34, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Verdade e Coerência;

nomeando Elisângela Pereira Mendes, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

nomeando Messias Natalino de Campos Resende, padrão VL-34, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Verdade e Coerência;

nomeando Ronan Alves de Queiroz, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

nomeando Walquir Cleuton do Amaral, padrão VL-9, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Verdade e Coerência.